



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 007/2026 – RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), considerando o resultado do Edital CAPES nº 25/2023, torna pública a realização de Processo Seletivo para ingresso de alunos no curso de **Especialização em Gestão Pública**, na modalidade a distância, ofertado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos termos do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Gestão Pública da UFERSA, com previsão para ingresso no semestre letivo 2026.2, será regido por este Edital, utilizando a análise curricular como único critério de seleção.
- 1.2. Em caso de ajustes decorrentes de demanda da CAPES, o ingresso poderá ser adiado para o semestre de 2027.1.
- 1.3. A execução deste processo seletivo, será de responsabilidade de uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD e, em caso de aprovação da indicação da comissão por parte da Reitoria da UFERSA, esta procederá com a nomeação da referida comissão.
- 1.4. Para todos os efeitos, constitui requisito essencial à inscrição e participação em quaisquer etapas do Processo Seletivo, o conhecimento prévio das normas estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento por parte dos candidatos.

2. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 2.1. O curso é fomentado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), terá duração de 12 (doze) meses, distribuídos em dois semestres, podendo ser prorrogado por até 3 (três) meses. A carga horária total é de 390 (trezentas e noventa) horas, contemplando o cumprimento de créditos e a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso.
- 2.2. O curso funcionará na modalidade a distância, com ações realizadas, prioritariamente, no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela UFERSA, com disponibilidade de videoaulas, atividades on-line, fóruns, chats e acompanhamento diário por professores e tutores, em interações síncronas e assíncronas.
- 2.3. Os discentes deverão acessar diariamente o ambiente virtual de aprendizagem, a fim de acompanhar os conteúdos e atividades de cada componente curricular.
- 2.4. Para cada componente curricular serão disponibilizados materiais produzidos, especificamente, para a educação a distância pela UFERSA ou pela UAB, bem como materiais disponíveis em bibliotecas virtuais. O acesso será realizado exclusivamente por meio digital, não havendo previsão de entrega de materiais em formato impresso.
- 2.5. Para melhor compreensão da proposta do curso, recomenda-se a leitura do **Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**, disponível em: <https://nead.ufersa.edu.br/>, na seção destinada ao processo seletivo do Curso de Especialização em Gestão Pública, ou por meio do link oficial do curso.

3. DOS PÓLOS E DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 170 (cento e setenta) vagas, distribuídas entre os Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme tabela a seguir.

Quadro I - Polos e Vagas

POLOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	SERVIDORES INTERNOS	TOTAL
Angicos	17	8	5	30
Caraúbas	17	8	5	30

Martins	17	8	-	25
Mossoró	17	8	5	30
Natal	17	8	-	25
Pau dos Ferros	17	8	5	30

- 3.2. Das vagas ofertadas, 20 (vinte) vagas serão destinadas aos servidores internos (efetivos e terceirizados) da UFERSA.
- 3.3. Caso o servidor, no ato da inscrição, opte por um polo que não disponha de vaga reservada para servidores internos, passará a concorrer na ampla concorrência, não fazendo jus à reserva de vaga.
- 3.4. Caso, ao final de todas as etapas do processo seletivo, o número de candidatos aprovados para determinado curso em um Polo, seja inferior a 15 (quinze), o NEaD/UFERSA poderá optar por remanejar os aprovados para outros Polos.
- 3.5. Os endereços de cada Polo estão disponíveis no **Anexo IV**.

4. DA RESERVA DE VAGAS

- 4.1. Das vagas ofertadas, será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) para candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024.
- 4.2. Para fins de elegibilidade, candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas deverão preencher o formulário de autodeclaração disponível no **Anexo II** e apresentar a documentação específica (ver **Anexo III**) no momento da inscrição no processo seletivo.
- 4.3. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos serão entrevistados presencialmente durante o processo seletivo pela comissão de heteroidentificação permanente da UFERSA, em data e local a serem divulgados no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>.
- 4.3.1. O candidato autodeclarado negro (preto e pardo) deverá comparecer à entrevista portando documento de identificação original com foto. É obrigatório apresentar-se sem maquiagem e sem qualquer tipo de bronzeamento, seja natural ou artificial.
- 4.3.2. Serão consideradas para este processo seletivo entrevistas já realizadas pelos candidatos, pela Comissão Heteroidentificação da UFERSA no transcurso de sua experiência de formação universitária, desde que, seja comprovado no ato da inscrição.
- 4.4. Os candidatos autodeclarados trans (transsexuais, transgêneros e travestis), serão entrevistados presencialmente durante o processo seletivo pela comissão de seleção do programa, com auxílio da CAADIS/UFERSA, em data e local a serem divulgados no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>.
- 4.4.1. Os candidatos autodeclarados trans (transsexuais, transgêneros e travestis) deverão comparecer à entrevista portando documento de identificação original com foto, bem como apresentar toda a documentação que descreva a sua trajetória de vida como pessoa trans.
- 4.5. Os candidatos que concorrerem à vaga prevista para pessoa com deficiência, além de apresentarem os laudos médicos de comprovação no momento da inscrição, serão entrevistados presencialmente por equipe multiprofissional, com auxílio da CAADIS/UFERSA, em data e local a serem divulgados no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>.
- 4.6. Todas as entrevistas com os candidatos cotistas serão devidamente gravadas para fins de utilização das comissões de seleção.
- 4.7. O não comparecimento nas entrevistas impossibilita o candidato de concorrer às vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas.
- 4.8. O candidato que não for considerado apto na etapa de entrevista passará a concorrer na ampla concorrência, observada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.9. Os dados e os procedimentos relacionados às entrevistas serão divulgados posteriormente, conforme o cronograma estabelecido no **item 9** deste edital.
- 4.10. Os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas destinadas à ampla concorrência e, caso não obtenham a nota necessária para ingresso nessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas.
- 4.11. Os candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas que forem aprovados na ampla concorrência poderão ser matriculados nas vagas correspondentes à ampla concorrência, possibilitando que as vagas reservadas às ações afirmativas sejam ocupadas por outros candidatos aprovados no processo seletivo.
- 4.12. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem preenchidas por falta de candidatos elegíveis serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitida a alegação de desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente, no período descrito no **item 9**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>, na seção destinada à inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Gestão Pública. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico específico e anexar a documentação comprobatória exigida.

- 5.3. Ao realizar a inscrição o candidato deverá selecionar a opção correspondente ao tipo de vaga pretendida e, em seguida, anexar os documentos exigidos, conforme listado a seguir:
- Cópias do RG e do CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE após a última eleição (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - Comprovante de quitação das obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
 - Cópia do diploma de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida pela Universidade, caso o diploma ainda esteja em fase de confecção;
 - Curriculo Lattes atualizado;
 - Comprovações que geram pontuação neste Processo Seletivo, conforme **Anexo I**;
 - Anexar cópia(s) de documento(s) que comprovem a escolha do candidato para reserva de vaga, conforme orientações do **item 4 e Anexos II e III**.
- 5.4. Na etapa de homologação das inscrições, será verificado se o candidato anexou os documentos obrigatórios estabelecidos no **item 5.3**, nos formatos adequados (PDF) e com plena legibilidade.
- 5.5. Os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, serão utilizados para verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos e em caso de eventual aprovação, servirão também para efetivação da matrícula institucional.
- 5.6. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentação incompleta ou ilegível, envio fora do prazo estabelecido no cronograma ou inscrição vinculada a tipo de vaga para o qual o candidato não atenda aos requisitos exigidos.
- 5.7. O candidato terá direito a apenas **uma única inscrição**. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição efetuada, considerando-se data e hora de envio do formulário.
- 5.8. A documentação dos candidatos não aprovados será mantida por 1 (um) ano após o término do processo seletivo, sendo eliminada de forma segura após esse período, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 5.9. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma disponível no **item 9** deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados no Polo de inscrição escolhido, em ordem decrescente de pontuação, variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, mediante **Análise Curricular**, conforme ficha indicada no **Anexo I** deste Edital.
- 6.2. Em caso de empate na pontuação prevista no **item 6.1**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Vínculo ativo em órgão público (municipal, estadual ou federal);
 - Maior tempo de experiência na área do curso;
 - Maior idade.
- 6.3. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite do número de vagas oferecidas.
- 6.4. Os candidatos que não forem classificados dentro das vagas disponibilizadas serão, automaticamente, incluídos em uma lista de espera, de acordo com a sua classificação, sendo convocados, conforme estabelecido no **item 7.3**, mediante desistência de candidatos classificados.
- 6.5. Os resultados, preliminar e final, do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme o cronograma estabelecido no **item 9** deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

- 7.1. As convocações serão realizadas conforme cronograma no **item 9** deste edital.
- 7.2. O candidato classificado que não preencher o formulário de confirmação de interesse, referente a sua convocação perderá o direito à vaga, sendo imediatamente convocado o próximo candidato da lista de espera, por meio das convocações de vagas remanescentes.
- 7.3. Caso todas as vagas não sejam preenchidas na primeira convocação, será realizada uma segunda chamada. Persistindo vagas após essa segunda convocação, haverá uma terceira e última chamada da lista de espera, conforme descrito abaixo:
- O formulário será inicialmente aberto para o candidato imediatamente convocado;
 - Permanecerá disponível também para os demais candidatos da lista de espera, seguindo a ordem de classificação;
 - Se o primeiro convocado não confirmar sua vaga dentro do prazo estipulado, será considerada a manifestação de interesse do próximo candidato da lista, que tiver respondido ao formulário — e assim sucessivamente.
- 7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de convocação na página do NEAD/UFERSA (<https://nead.ufersa.edu.br/>). Não serão realizadas convocações por e-mail ou telefone.

- 7.5. Para efetivação da matrícula, não será necessária a entrega presencial de documentos, uma vez que aqueles já inseridos no ato da inscrição serão suficientes.
- 7.6. Em data a ser divulgada, o NEaD publicará no endereço eletrônico <https://nead.ufersa.edu.br/>, a lista contendo os números de matrícula institucional dos alunos ingressantes, para que possam efetuar o cadastro individual e obter acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- 7.7. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle (<https://posnead.ufersa.edu.br/>) será realizado mediante o número do CPF do estudante. O usuário (login) e a senha inicial corresponderão ao próprio número do CPF, sendo obrigatória a alteração da senha no primeiro acesso.
- 7.8. A geração do número de matrícula e a liberação de acesso aos sistemas institucionais da Ufersa (SIGAA e Moodle) estão condicionadas à efetivação do cadastro do discente no Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB).
- 7.9. Caso não seja possível realizar o cadastro no SisUAB, em virtude de vínculo ativo ou quaisquer outros problemas relacionados ao discente, com outra instituição integrante do sistema UAB ou informações incorretas, o candidato será notificado(a) por e-mail e deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestar formalmente sua opção quanto ao vínculo que deseja manter.
- 7.10. O candidato(a) perderá o direito à vaga nas seguintes situações:
- Não responder à notificação no prazo estabelecido;
 - Optar por manter o vínculo com a outra instituição.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo, poderá fazê-lo mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/>, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do respectivo resultado.
- 8.2. O período destinado à interposição de recursos não se destina ao recebimento de documentos ou anexos. Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou em desacordo com as disposições deste Edital.
- 8.3. Os resultados dos recursos serão comunicados individualmente a cada candidato, por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.
- 8.4. A decisão final da Comissão de Seleção é soberana e definitiva, não cabendo recurso adicional contra o julgamento de recursos interpostos.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. Este edital seguirá o cronograma descrito no quadro abaixo, podendo sofrer alterações conforme as necessidades do NEaD/Ufersa.

Quadro II - Cronograma

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	22/05/2026
Período para impugnação do edital	22/05/2026 a 24/05/2026
Período de Inscrições	25/05/2026 a 23/06/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
Homologação preliminar das inscrições	Até 26/06/2026
Período para interposição de recursos à Homologação preliminar das Inscrições	Até 48 horas após divulgação da homologação
Homologação final das inscrições	Até 03/07/2026
ANÁLISE CURRICULAR	
Resultado preliminar da análise curricular	Até 03/07/2026
Período para interposição de recursos ao Resultado preliminar da análise curricular	Até 48 horas após divulgação do resultado
Resultado final da análise curricular	Até 09/07/2026
ENTREVISTAS PARA VAGAS AFIRMATIVAS	
Orientações para as entrevistas com a comissão de ações afirmativas	Até 09/07/2026

Entrevistas com a comissão	De 13/07/2026 a 17/07/2026
Resultado preliminar das entrevistas	Até 20/07/2026
Período para interposição de recursos ao resultado das entrevistas	Até 48 horas após divulgação do resultado
Resultado final das entrevistas	Até 24/07/2026
Resultado final do processo seletivo	Até 27/07/2026
CONVOCAÇÕES	
1ª convocação	27/07/2026 a 02/08/2026
Resultado de confirmação de interesse da 1ª convocação	Até 03/08/2026
2ª convocação (vagas remanescentes)	03/08/2026 a 09/08/2026
Resultado de confirmação de interesse da 2ª convocação	Até 10/08/2026
3ª convocação (vagas remanescentes)	10/08/2026 a 12/08/2026
Resultado de confirmação de interesse da 3ª convocação	Até 14/08/2026
Lista final de matrículas confirmadas	Até 17/08/2026
Previsão do início das aulas	31/08/2026

* A data prevista para o início do curso poderá ser alterada, conforme item 10.4

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A constatação de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, implicará na eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. A prestação de informação falsa, apurada após a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, acarretará o cancelamento da matrícula na UFERSA, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 10.2. Todos os resultados e comunicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgados, exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>.
- 10.3. Em nenhuma hipótese os participantes serão contatados individualmente, sendo de responsabilidade exclusiva de cada candidato participante, o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo, ressalvados os casos excepcionais já previstos neste Edital, ou aqueles definidos, a critério, pela comissão de seleção.
- 10.4. A execução do curso está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculada ao Ministério da Educação (MEC), podendo ocorrer, mesmo após a conclusão do Processo Seletivo, a não realização do curso.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da ciência do candidato.

Mossoró, 22 de maio de 2026.

Davi da Costa Almeida
Coordenador Geral NEaD/UAB



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD
EDITAL Nº 007/2026

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULOS ACADÊMICOS

Formação Acadêmica (máximo – 25 pontos)

- Bacharelado ou tecnólogo na área de ciências sociais aplicadas – 25 pontos;
- Graduação em outras áreas – 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS

Experiência na área do curso (máximo – 25 pontos)

- De 1 a 2 anos completos – 15 pontos;
- De 3 a 5 anos completos – 20 pontos;
- Acima de 6 anos completos – 25 pontos.

TOTAL DE PONTOS

50

COMPROVAÇÕES E ORIENTAÇÕES

1. Comprovação de formação:

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Declaração ou certificado de conclusão emitido pela universidade, caso o diploma ainda esteja em fase de confecção.

2. Comprovação de experiências aceita:

- a) Termo de Posse ou nomeação do Diário Oficial;
- b) Declaração de vínculo ativo em órgão público (federal, estadual ou municipal)
- c) Carteira de trabalho assinada;
- d) Contrato de trabalho assinado

Obs.: Em caso de experiências atuais, atestar a data de início e constar que é uma experiência atual; em caso de experiências anteriores, identificar as datas de início e fim das funções exercidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD
EDITAL N° 007/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, titular do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que me enquadro na seguinte condição de vulnerabilidade social, conforme disposto na Resolução CONSEPE/UFERSA nº 53/2023:

- () Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a))
() Indígena
() Quilombola
() Trans (Transexual, Transgênero ou Travesti)
() Pessoa com Deficiência
() Refugiado(a) ou Solicitante de Refúgio
() Outro grupo em situação de vulnerabilidade social: _____

Justificativa breve (opcional):

Reconheço que a falsidade desta declaração constitui crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que estou sujeito(a) às penalidades legais cabíveis.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD
EDITAL Nº 007/2026

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Concorrerão às vagas reservadas pelas ações afirmativas, os candidatos autodeclarados que optarem por essa modalidade, preenchendo campo específico do formulário no ato de inscrição no processo seletivo. Para fins de inscrição e elegibilidades, o candidato deverá apresentar documentação específica. Serão considerados os candidatos que se autodeclararem como tais no ato da inscrição no processo seletivo.

- **Pretos ou Pardos:** os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE.

Pessoas autodeclaradas pretos(as) ou pardos(as) deverão anexar no ato da inscrição:

I - A autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como Anexo II, indicando o pertencimento étnico.

- **Indígena:** aquele que pertence à comunidade indígena no território nacional.

Pessoas autodeclaradas indígenas deverão anexar no ato da inscrição:

I - A autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como Anexo II, indicando o pertencimento étnico.

II - Declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

- **Quilombolas:** povos de regiões remanescentes de quilombos.

Pessoas autodeclaradas quilombolas deverão anexar no ato da inscrição:

I - A autodeclaração, mediante formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como Anexo II, indicando o pertencimento étnico;

II - Declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

- **Trans (transexuais, transgêneros e travestis).**

Pessoas autodeclaradas trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverão anexar no processo seletivo:

I - A autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como Anexo II.

- **Pessoa com deficiência:** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua

participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição:

I - A autodeclaração, mediante formulário devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como Anexo II, indicando o grupo social ao qual pertence.

II - Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.

- **Refugiados e solicitantes de refúgio, pessoas migrantes (estrangeiras), em situação de vulnerabilidade social.**

Os candidatos estrangeiros em situação de refúgio, ou com visto humanitário, ou migrantes (estrangeiros) deverão anexar:

I - A autodeclaração, mediante formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como Anexo II.

II - Documento oficial expedido por autoridade brasileira, ou documento que comprove sua condição.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA– NEaD
EDITAL Nº 007/2026

ANEXO IV - ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

ANGICOS

Endereço: Rua Gamaliel Martins Bezerra, 578 - Bairro: Alto da Alegria – CEP: 59515-000 – Angicos/RN
Telefone: (84) 3317 8525 / (84) 3317 8520
Coordenação: Fernanda Maria de Oliveira
E-mail: uab.angicos@ufersa.edu.br / fernanda.oliveira@ufersa.edu.br

CARAÚBAS

Endereço: Rua Alfredo Alves de Azevedo, Nº: 212, Bairro: Dr. Sebastião Maltez Fernandes - CEP: 59780-000 - Caraúbas/RN
Telefone: (84) 9474-6644 / (84) 3337-2025
Coordenação: Antônia Joenilma Menezes de Oliveira
E-mail: uabcaraubas@gmail.com / menezesjoenilma@gmail.com

MARTINS

Endereço: Rua Antônio Marcelino s/n - Bairro: Jocelyn Villar, CEP: 59800-000 – Martins/RN
Telefone: (84) 3391-2245 / (84) 99917-7308
Coordenação: Hélia de Oliveira Silva
E-mail: /holiveira36@gmail.com

MOSSORÓ

Endereço: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 – Bairro: Conj. Ulrick Graff – Mossoró-RN
Telefone: (84) 99987-9168
Coordenação: Karisa Lorena Carmo Barbosa
E-mail: karisa.pinheiro@ifrn.edu.br

NATAL

Endereço: Av Cel Estevam, Nº: 3705 - Bairro: Nossa Senhora de Nazaré, CEP: 59060-200 – Natal/RN
Telefone: (84) 99996-9402
Coordenação: João Maria de Castro Pontes
E-mail: polouabnatal.sme@edu.natal.rn.gov.br / dicastro.uabnatal@gmail.com

PAU DOS FERROS

Endereço: BR-226, KM 405 - Bairro: São Geraldo, CEP: 59900-000 – Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 3317 8525
Coordenação: Petrucio Ricardo Tavares de Medeiros
E-mail: campuspaudosferros@ufersa.edu.br / petrucio@ufersa.edu.br